



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 27/04/2021
Canindé de São Francisco/SE
27 de abril de 21

Funcionário
Creuza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat.: 3967

**DECRETO Nº 168/2021
Em 26 de abril de 2021**

Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz no município de Canindé de São Francisco/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º- Compete ao Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz:

- I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
- II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado;
- III - Apoiar a implementação do Plano Municipal de Ação do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações;
- IV - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- V - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
- VI - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

- VII - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
VIII - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa.

Art. 3º- Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz, que terá a seguinte composição:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Anneth Feitosa dos Santos, CPF nº 013.376.505-95;

Suplente: Thayna Torquato Feitosa, CPF nº 058.833.795-16.

II. Representante da Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: Carla Thaís de Souza Nascimento, CPF nº 061.636.565-98;

Suplente: Wilmarques dos Santos Cruz, CPF nº 058.396.715-92.

III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Eduarda Pereira de Lima, CPF nº 070.666.925-86;

Suplente: Carla Manoela Feitosa, CPF nº 031.731.285-59.

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte:

Titular: Emanuel Messias Aleixo da Silva, CPF nº 049.479.214-04;

Suplente: Maria Gildevania da Silva Gomes, CPF nº 724.102.055-34.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 26 de abril de 2021.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal